

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 637/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos III e VI do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista os estudos apresentados pelo Departamento de Transportes Urbanos e, ainda, o parecer do Conselheiro Deoclécio Britto Hager, exarado à fl. 14, ambos do processo administrativo nº 030.004893 /89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Submeter ao exame e decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o conjunto de hipóteses constante do Quadro I anexo, de possíveis valores para os preços de passagens do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, com os respectivos reflexos financeiros sobre o Caixa Único.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme abaixo discriminado:

- I - serviço especial executivo:
 - a) grupo I - NCz\$ 0,60 (sessenta centavos de cruzado novo)
 - b) grupo II - NCz\$ 1,00 (um cruzado novo)
- II - serviço especial transporte de vizinhança - NCz\$ 0,70 (setenta centavos de cruzado novo).

3. Propor que os preços de passagens e tarifas de que trata esta Resolução entrem em vigor a zero hora do dia 14 de maio de 1989.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de maio de 1989.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES VIÉGUES
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro

ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

REGINA S. DIAS DE ARAUJO PEREIRA
Membro

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 637/89-CTPC/DF

QUADRO I

SITUAÇÃO PONTUAL DE DÉFICIT DO CAIXA ÚNICO SEGUNDO DIFERENTES HIPÓTESES
DE REAJUSTE DE PREÇOS DE PASSAGEM⁽¹⁾

HIPÓTESE	MANUTENÇÃO DOS VALORES ATUAIS	REAJUSTE MÉDIO DE 10,50%	REAJUSTE MÉDIO DE 19,38%	REAJUSTE MÉDIO DE 27,73%	REAJUSTE MÉDIO DE 29,05%	REAJUSTE MÉDIO DE 45,24%	HIPÓTESE P/ ZERAR DÉFICIT MENSAL REAJ. MÉDIO DE 48,62%
DETALHAMENTO	Circ.Sat.-NCz\$ 0,21	0,24 (14,29%)	0,25 (19,05%)	0,25 (19,05%)	0,27 (28,57%)	0,30 (42,86%)	0,30 (42,86%)
	Circ.P.P.-NCz\$ 0,28	0,31 (10,71%)	0,35 (25,00%)	0,35 (25,00%)	0,36 (28,57%)	0,40 (42,86%)	0,45 (60,70%)
	Ligação -NCz\$ 0,34	0,37 (08,82%)	0,40 (17,65%)	0,45 (32,35%)	0,44 (29,41%)	0,50 (47,05%)	0,50 (47,05%)
Custo Operacional ⁽²⁾	7.334.000	7.334.000	7.334.000	7.334.000	7.334.000	7.334.000	7.334.000
Receita estimada ⁽³⁾	5.132.260	5.549.409	5.919.215	6.330.000	6.385.878	6.976.500	7.119.732
Déficit mensal	2.201.740	1.784.591	1.414.785	1.004.000	948.122	357.500	214.268
% de Subsídio	30,02%	24,33%	19,29%	13,69%	12,93%	4,88%	2,92%

(1) Em qualquer das hipóteses, haveria o déficit de 1º de fev. a 15 de maio, já estimado em NCz\$ 5.520.000,00

(2) Calculado com base em uma quilometragem média mensal de 10.250.000 e no custo estimado para maio de (NCz\$ 0,7155/km), sem considerar o reajuste do diesel que, por si só, não atingiria o percentual mínimo de reflexo que garantiria o repasse aos custos.

(3) Calculada com base na demanda abaixo, deduzindo-se, após, a influência da concessão da validade, dos vales transporte adquiridos antes do reajuste, por mais 30 dias sem complementação.

Circ. Satélite - 4.190.000
 Circ. P.Piloto - 3.270.000
 Ligação - 9.814.000
 TOTAL - 17.274.000